



REGULAMENTO FESTIVAL

14^º Dança Chapeccó Festival Sul-Brasileiro de Dança

Realização:





EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2023 REGULAMENTO 14º DANÇA CHAPECÓ

O Município de Chapecó, por meio da Fundação Cultural de Chapecó, do Fundo Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei complementar Nº 498/2012, Artigo 63, II e artigo 66, IX, Lei nº 5.892 de 11 de novembro de 2010, Lei nº 8.666/93, Lei 7.668/2022 e Instrução Normativa CGM nº 15/2022, tornam públicas e abertas as inscrições para o **14º DANÇA CHAPECÓ – FESTIVAL SUL-BRASILEIRO DE DANÇA** que será realizado de 06 a 09 de setembro de 2023.

OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente edital visa a realização do 14º Dança Chapecó, que pretende apresentar o panorama atual da dança amadora e profissional da região sul do país, proporcionando um intercâmbio cultural com a troca de experiências e vivências no mundo da dança, bem como, propiciar estímulos e integração aos profissionais da área. O Festival será realizado em 04 (quatro) noites competitivas, entre coreografias inscritas e previamente selecionadas, que receberão premiação individual e de grupos, contemplando várias expressões de dança, além de realização de cursos e oficinas em conformidade com os termos deste regulamento.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1 Podem participar do Festival 14º Dança Chapecó Pessoas Físicas ou Jurídicas interessadas que cumpram as condições deste Regulamento.

1.2 É vedada a participação no concurso do 14º Dança Chapecó de:

- a) Integrantes da Comissão de Organização e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- b) Agentes públicos com vínculo ativo na administração direta e indireta do Município de Chapecó, seus cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade;
- c) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Chapecó.
- d) Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Chapecó/SC;
- e) De proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em editais, contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Chapecó ou outro órgão público.



~~Parágrafo único: Cada bailarino pode participar da seletiva representando somente uma escola/grupo.~~

Parágrafo único: Cada bailarino pode participar da seletiva representando somente uma escola/grupo por modalidade. *(Redação alterada pela retificação de 07/06/2023 - D.O.M Edição 4234 Publicação N° 4868028)*

2. DAS INSCRIÇÕES

~~2.1 As inscrições serão realizadas de forma online, no site www.dancachapeco.com.br, de 24 de maio de 2023 a 07 de julho de 2023.~~

2.1 As inscrições serão realizadas de forma online, no site www.dancachapeco.com.br, de 24 de maio de 2023 a 17 de julho de 2023. *(Redação alterada pela retificação de 04/07/2023 - D.O.M Edição 4260 Publicação N° 4928941)*

2.2. Dos valores das inscrições:

2.2.1. O valor total das inscrições **somente** será pago mediante **PIX**, conforme os dados gerados após o término da inscrição;

2.2.2. **Não** haverá devolução da quantia paga se a coreografia não for aprovada na seleção por vídeo;

2.2.3. **Não** haverá devolução da quantia paga caso haja desistência dos participantes inscritos, por quaisquer justificativas;

2.2.4. A inscrição só será confirmada após o recebimento do comprovante de efetivação do PIX.

2.2.5 Os valores das inscrições são:

INSCRIÇÕES	VALOR POR INSCRIÇÃO
Solos (cada solo)	R\$ 120,00
Duo	R\$ 140,00
Conjunto	R\$ 200,00
Grupo	R\$ 200,00
01 curso/workshop	R\$ 50,00

Parágrafo Único: Para trilhas que não são de domínio público, será cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para custeio das taxas do ECAD. Essa informação deverá ser inserida no momento da inscrição.

2.3. Das regras de inscrição

2.3.1. Cada grupo/escola poderá inscrever até 15 (quinze) coreografias;

2.3.2. Cada grupo poderá inscrever, além do coreógrafo, 2 (dois) acompanhantes por grupo;



Parágrafo Único: A organização do evento não se responsabiliza e não fará alterações na ordem de apresentações se por algum motivo as apresentações do GRUPO/ESCOLA ocorram em sequência ou horários próximos. A responsabilidade pela opção de dançar mais de uma vez é única e exclusivamente do bailarino e coreógrafo;

2.4 Do Preenchimento das inscrições

2.4.1. As inscrições deverão ser realizadas on-line, através do site www.dancachapeco.com.br durante o período descrito no item 2.1

2.4.2. O proponente deverá preencher todas as etapas conforme solicitado, lendo atentamente todas as observações;

2.4.3 Informar no campo específico o link do vídeo da respectiva coreografia, hospedado na plataforma do Youtube. A visibilidade do vídeo deverá estar definida como *não listado*, assim apenas quem tem acesso ao link terá acesso ao vídeo.

2.4.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o proponente deverá anexar a seguinte documentação nos campos específicos:

2.4.4.1 Pessoas Físicas

- a) Cópia do CPF e RG (atualizado - máximo 10 anos) do responsável pela escola/Grupo;
- b) Cópia de RG (atualizado) e CPF de TODOS os bailarinos;
- c) Declaração de grupo independente (se for o caso);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que reside;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado em que reside;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- g) Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias) no nome do proponente ou Declaração de residência assinada pelo proprietário que estiver indicado na fatura, conforme modelo disponível no anexo IV deste Edital;
- h) Termo de Cessão de Uso de Dados, Imagem e Voz de **TODOS OS INTEGRANTES** da coreografia, disponível no Anexo I deste Edital;
- i) Relação das músicas utilizadas nas coreografias inscritas e respectivo compositor;
- j) Autorização dos pais ou responsável legal para participação no Festival de TODOS OS PARTICIPANTES MENORES DE 18 ANOS, de acordo com o Anexo II.

2.4.4.2 Pessoas Jurídicas/MEI:

- a) Cópia do CNPJ da escola/grupo/academia;
- b) Cópia do CPF e RG (atualizado - máximo 10 anos) do responsável pela escola/Grupo;
- c) Cópia de RG (atualizado) e CPF de TODOS os bailarinos;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que está registrado;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado em que está registrado;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- g) Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias) no nome do proponente ou Declaração de residência assinada pelo proprietário que estiver indicado na fatura, conforme modelo disponível no anexo IV deste Edital;



- h) Termo de Cessão de Uso de Dados, Imagem e Voz de **TODOS OS INTEGRANTES**, disponível no Anexo I deste Edital;
- i) Relação das músicas utilizadas nas coreografias inscritas e respectivo compositor;
- j) Autorização dos pais ou responsável legal para participação no Festival de **TODOS OS PARTICIPANTES MENORES DE 18 ANOS**, de acordo com o Anexo II

Parágrafo único: A falta de qualquer um dos documentos ou a entrega em desacordo com o disposto nos itens 2.4.4.1 e 2.4.4.2 implicará na desclassificação da proposta, sem devolução do valor pago pela inscrição.

2.5. Regras para gravação dos vídeos:

2.5.1. Na gravação os(as) bailarinos(as) podem estar com ou sem figurino.

2.5.2. É de INTEIRA responsabilidade do Grupo disponibilizar link público para que os avaliadores tenham acesso ao vídeo.

2.5.3. As gravações com as falhas listadas a seguir são passíveis de DESCLASSIFICAÇÃO:

- a) Com problemas técnicos de imagem ou som.
- b) Gravações com qualquer tipo de montagem/edição, com linguagem cinematográfica (travelling, zoom, planos de recorte e outros).
- c) Gravações na vertical.
- d) Gravações com coreografias incompletas.
- e) Gravações de má qualidade, com falhas como filmagem muito próxima ou muito distante ou com espelhos prejudicando a visualização da coreografia/bailarinos(as).
- f) Gravações com iluminação que impossibilitem a avaliação dos bailarinos(as).
- g) Coreografias em que o tempo da gravação ultrapasse o estabelecido.
- h) Qualquer referência à escola/grupo, tal como legenda, uniforme, nome da escola, nome de bailarinos(as) ou coreógrafos(as).
- i) Gravações que contenham legenda, de qualquer tipo.
- j) O elenco do vídeo encaminhado para a seletiva deve ser o mesmo que irá se apresentar no Festival, caso aprovado. As alterações de elenco estão previstas no regulamento. Em caso de dúvida em relação ao elenco, será confrontado o vídeo com o elenco a se apresentar. A escola é responsável pelas informações cadastradas no sistema.

Parágrafo único: Recomendamos filmar com luz geral branca e plano frontal.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO PRÉVIA

3.1 O processo de avaliação e seleção dos grupos que participarão do Festival é realizado em duas etapas:

- a) Etapa de habilitação documental;
- b) Seleção prévia das coreografias mediante análise dos vídeos enviados;

4. DOS RECURSOS

4.1 Os recursos no tocante a inabilitação documental poderão ser interpostos no prazo descrito no



item 15 deste edital.

4.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Acompanhamento de Editais e enviados para o e-mail culturaeditais@chapeco.sc.gov.br.

4.3 A Comissão de Acompanhamento de Editais analisará os pedidos de recursos e responderá diretamente aos interessados acerca da revisão documental, no prazo descrito no item 15 deste edital.

4.4 A Comissão Julgadora é soberana quanto às decisões da premiação, não cabendo recurso por se tratar de critério subjetivo.

5. DA SELEÇÃO PRÉVIA DAS COREOGRAFIAS

5.1 As coreografias serão avaliadas de forma online, por Comissão de Seleção composta por 02 (dois) especialistas com conhecimento notório na área de Dança a serem contratados pela Fundação Cultural de Chapecó.

5.3 A Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios para fins de avaliação e seleção das coreografias:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Critérios Técnicos: Técnica; Qualidade de movimentos; Postura; Desempenho; Complexidade; Musicalidade; Ritmo; Harmonia;	Até 07 (sete) pontos
Critérios Artísticos: Interpretação; Coreografia; Criatividade; Figurino; Utilização do espaço; Entusiasmo; Motivação; Concepção coreográfica.	Até 03 (três) pontos
Total	Até 10 (dez) pontos

~~5.4 Serão considerados selecionados aquelas coreografias que obtiverem média acima de 06 (seis) pontos, sendo classificados até o limite de 150 (cento e cinquenta) composições coreográficas.~~

5.4 Serão consideradas aprovadas aquelas coreografias que obtiverem média acima de 06 (seis) pontos, sendo classificados até o limite de 150 (cento e cinquenta) composições coreográficas. *(Redação alterada pela retificação de 07/06/2023 - D.O.M Edição 4234 Publicação Nº 4868028)*

5.4.1 Cada combinação entre modalidade, modo de participação e categoria, terão uma nota de corte diferente da outra, a depender da quantidade de trabalhos aprovados em cada combinação, a ser definida pela Comissão Organizadora e publicada no site da Fundação Cultural de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br/cultura). *(Redação acrescentada pela retificação de 07/06/2023 - D.O.M Edição 4234 Publicação Nº 4868028)*

5.5 Os demais selecionados serão considerados suplentes para caso de vacância das vagas previstas, inclusive para as noites competitivas.



5.6 Ao se inscreverem, os proponentes concorrentes reconhecem a inexistência de plágio na coreografia, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido, ficando a Fundação Cultural de Chapecó isenta de qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.

5.7 O resultado da seleção para a etapa competitiva será disponibilizado no site da Fundação Cultural de Chapecó e no site do Festival (www.dancachapeco.com.br)

6. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

~~6.1 O resultado das coreografias habilitadas para a fase competitiva será divulgado até 07 de agosto de 2023. Após o resultado, o proponente habilitado deverá confirmar a participação até o dia 18 de agosto de 2023 através do e-mail: festival@dancachapeco.com.br.~~

6.1 O resultado das coreografias habilitadas para a fase competitiva será divulgado até 16 de agosto de 2023. Após o resultado, o proponente habilitado deverá confirmar a participação até o dia 21 de agosto de 2023 através do e-mail: festival@dancachapeco.com.br (Redação alterada pela retificação de 04/07/2023 - D.O.M Edição 4260 Publicação Nº 4928941)

7. DA ETAPA COMPETITIVA

7.1 Das Modalidades:

- Ballet Clássico de Repertório – obras ou fragmentos de obras do repertório tradicional do Ballet Clássico (não são permitidos ballet do séc. XX devido aos direitos autorais);
- Ballet Clássico Livre – obras estruturadas sobre a técnica do Ballet Clássico criadas para os participantes e que não pertençam ao repertório das grandes companhias;
- Dança Contemporânea – obras estruturadas sob os princípios das escolas contemporâneas ou das obras criadas sob os preceitos da pós-modernidade;
- Jazz – peças coreográficas estruturadas sobre a técnica do jazz dance;
- Danças Urbanas – peças coreográficas estruturadas sobre qualquer uma das técnicas de dança de rua (break, locking, hip hop dance, freestyle, etc...);
- Danças Populares – danças estilizadas, baseadas em temáticas regionais elaboradas cenicamente, peças coreográficas estruturadas dentro das diversas técnicas das danças de salão;
- Estilo Livre – somente para a terceira idade.

7.2 Categorias, Modo de Participação e Tempos das Coreografias:

Categoria	Solo: 1 bailarino	Duo: 2 bailarinos	Conjunto: 4 a 6 3 a 6 bailarinos	Grupo: A partir de 7 bailarinos
Infantil (07 a 11 anos)	3 min.	3 min.	3 min.	4 min.
Junior (12 a 14 anos)	3 min.	3 min.	4 min.	4 min.
Juvenil (15 a 18 anos)	3 min.	3 min.	4 min.	4 min.



Avançado (a partir de 19 anos)	3 min.	3 min.	5 min.	5 min.
3ª idade (a partir de 60 anos)	-	-	5 min.	5 min.

(Redação alterada pela retificação de 07/06/2023 - D.O.M Edição 4234 Publicação Nº 4868028)

Nota 1: Os tempos da tabela acima representam o tempo máximo de cada coreografia, não havendo tempo de tolerância, podendo desclassificar as coreografias que ultrapassarem o tempo máximo previsto. Na modalidade Ballet Clássico de Repertório será considerado o tempo máximo de 12 minutos. Nesta modalidade compete somente Pas-de-Deux (não será aceito o Grand Pas-de-Deux).

Nota 2: NÃO HAVERÁ POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DA DATA PARA SE APRESENTAR.

Modalidades	Modo de Participação	Categoria				
Ballet Clássico de Repertório	Solo (F)		Júnior	Juvenil	Avançado	
Ballet Clássico de Repertório	Solo (M)		Júnior	Juvenil	Avançado	
Ballet Clássico de Repertório	Duo		Júnior	Juvenil	Avançado	
Ballet Clássico de Repertório	Conjunto (de 3 a 6 bailarinos)		Júnior	Juvenil	Avançado	
Ballet Clássico de Repertório	Grupo (a partir de 7 bailarinos)		Júnior	Juvenil	Avançado	
Modalidades	Modo de Participação	Categoria				
Ballet Clássico Livre	Solo	Infantil	Júnior	Juvenil	Avançado	
Ballet Clássico Livre	Duo	Infantil	Júnior	Juvenil	Avançado	
Ballet Clássico Livre	Conjunto (de 3 a 6 bailarinos)	Infantil	Júnior	Juvenil	Avançado	
Ballet Clássico Livre	Grupo (a partir de 7 bailarinos)	Infantil	Júnior	Juvenil	Avançado	
Modalidades	Modo de Participação	Categoria				
Dança Contemporânea	Solo		Júnior	Juvenil	Avançado	
Dança Contemporânea	Duo		Júnior	Juvenil	Avançado	
Dança Contemporânea	Conjunto (de 3 a 6 bailarinos)		Júnior	Juvenil	Avançado	
Dança Contemporânea	Grupo (a partir de 7 bailarinos)		Júnior	Juvenil	Avançado	
Modalidades	Modo de Participação	Categoria				



Jazz	Solo			Juvenil	Avançado	
Jazz	Duo			Juvenil	Avançado	
Jazz	Conjunto (de 3 a 6 bailarinos)	Infantil	Júnior	Juvenil	Avançado	
Jazz	Grupo (a partir de 7 bailarinos)	Infantil	Júnior	Juvenil	Avançado	
Modalidades	Modo de Participação	Categoria				
Danças Urbanas	Solo	Infantil	Júnior	Juvenil	Avançado	
Danças Urbanas	Duo	Infantil	Júnior	Juvenil	Avançado	
Danças Urbanas	Conjunto (de 3 a 6 bailarinos)	Infantil	Júnior	Juvenil	Avançado	
Danças Urbanas	Grupo (a partir de 7 bailarinos)	Infantil	Júnior	Juvenil	Avançado	
Modalidades	Modo de Participação	Categoria				
Danças Populares	Solo		Júnior	Juvenil	Avançado	
Danças Populares	Duo		Júnior	Juvenil	Avançado	
Danças Populares	Conjunto (de 3 a 6 bailarinos)		Júnior	Juvenil	Avançado	
Danças Populares	Grupo (a partir de 7 bailarinos)		Júnior	Juvenil	Avançado	
Modalidades	Modo de Participação	Categoria				
Estilo Livre somente 3ª idade	Conjunto (de 3 a 6 bailarinos)	-	-	-	-	3ª idade
Estilo Livre somente 3ª idade	Grupo (a partir de 7 bailarinos)	-	-	-	-	3ª idade

Modalidades	Modo de Participação	Categoria				
Ballet Clássico de Repertório	Solo (F)		Júnior	Juvenil	Avançado	
Ballet Clássico de Repertório	Solo (M)		Júnior	Juvenil	Avançado	
Ballet Clássico de Repertório	Duo		Júnior	Juvenil	Avançado	
Ballet Clássico de Repertório	Conjunto (de 3 a 6 bailarinos)		Júnior	Juvenil	Avançado	
Ballet Clássico de Repertório	Grupo (a partir de 7 bailarinos)		Júnior	Juvenil	Avançado	



Modalidades	Modo de Participação	Categoria				
Ballet Clássico Livre	Solo	Infantil	Júnior	Juvenil	Avançado	
Ballet Clássico Livre	Duo	Infantil	Júnior	Juvenil	Avançado	
Ballet Clássico Livre	Conjunto (de 3 a 6 bailarinos)	Infantil	Júnior	Juvenil	Avançado	
Ballet Clássico Livre	Grupo (a partir de 7 bailarinos)	Infantil	Júnior	Juvenil	Avançado	
Modalidades	Modo de Participação	Categoria				
Dança Contemporânea	Solo		Júnior	Juvenil	Avançado	
Dança Contemporânea	Duo		Júnior	Juvenil	Avançado	
Dança Contemporânea	Conjunto (de 3 a 6 bailarinos)	Infantil	Júnior	Juvenil	Avançado	
Dança Contemporânea	Grupo (a partir de 7 bailarinos)	Infantil	Júnior	Juvenil	Avançado	
Modalidades	Modo de Participação	Categoria				
Jazz	Solo			Juvenil	Avançado	
Jazz	Duo			Juvenil	Avançado	
Jazz	Conjunto (de 3 a 6 bailarinos)	Infantil	Júnior	Juvenil	Avançado	
Jazz	Grupo (a partir de 7 bailarinos)	Infantil	Júnior	Juvenil	Avançado	
Modalidades	Modo de Participação	Categoria				
Danças Urbanas	Solo	Infantil	Júnior	Juvenil	Avançado	
Danças Urbanas	Duo	Infantil	Júnior	Juvenil	Avançado	
Danças Urbanas	Conjunto (de 3 a 6 bailarinos)	Infantil	Júnior	Juvenil	Avançado	
Danças Urbanas	Grupo (a partir de 7 bailarinos)	Infantil	Júnior	Juvenil	Avançado	
Modalidades	Modo de Participação	Categoria				
Danças Populares	Solo		Júnior	Juvenil	Avançado	
Danças Populares	Duo		Júnior	Juvenil	Avançado	
Danças Populares	Conjunto (de 3 a 6 bailarinos)		Júnior	Juvenil	Avançado	



Danças Populares	Grupo (a partir de 7 bailarinos)		Júnior	Juvenil	Avançado	
Modalidades	Modo de Participação	Categoria				
Estilo Livre somente 3ª idade	Conjunto (de 3 a 6 bailarinos)	-	-	-	-	3ª idade
Estilo Livre somente 3ª idade	Grupo (a partir de 7 bailarinos)	-	-	-	-	3ª idade

(Redação alterada pela retificação de 11/07/2023 - Autopublicação nº4950573)

7.3. Das regras da Etapa Competitiva

~~7.3.1. É proibido a todos os bailarinos competir por mais de uma Escola.~~

7.3.1. É proibido a todos os bailarinos competir por mais de uma Escola com a mesma modalidade. É permitida a inscrição do bailarino em até dois grupos, desde que inscrito em modalidades diferentes. *(Redação alterada pela retificação de 07/06/2023 - D.O.M Edição 4234 Publicação Nº 4868028)*

7.3.2. Para que cada bailarino possa participar em mais de uma coreografia será necessário que haja uma combinação entre modalidade/categoria/modo de participação. Ex.: Se um bailarino está inscrito em uma coreografia de Ballet, Juvenil, duo, não poderá ser inscrito em outra coreografia nesta combinação. Será necessário mudar a modalidade, a categoria ou o modo de participação para que outra inscrição seja aceita.

7.3.3. Para a modalidade Pas-de-Deux, a bailarina define a categoria, sendo que o partner poderá estar até uma categoria acima da mesma.

7.3.4. Competirão separadamente, solistas masculinos e femininos.

7.3.5. O USO DE SAPATILHAS DE PONTAS É PERMITIDO SOMENTE A PARTIR DA CATEGORIA JÚNIOR.

7.3.6. A CATEGORIA É DEFINIDA PELA MÉDIA DAS IDADES. As idades deverão ser somadas e divididas pelo número de participantes da coreografia, obtendo-se a média das idades, que definirá a categoria. Ex1: Se a média de idade do grupo for igual ou inferior a 11,5 anos, a categoria deverá ser infantil. Ex2: Se a média de idade do grupo for igual ou superior a 11,6 anos, a categoria deverá ser júnior.

7.3.7. A coreografia poderá ser inscrita até uma categoria acima da qual foi sugerida pelo sistema.

7.3.8. Os integrantes da coreografia podem ser de até **uma** categoria acima da categoria indicada pela média das idades dos integrantes da coreografia.

7.3.9. A alteração de elenco após a inscrição só é permitida para CONJUNTOS e GRUPOS e será permitida, mediante solicitação e justificativa por escrito, devendo manter no mínimo 70% dos integrantes enviados no vídeo selecionado, devendo ocorrer até dia 24 de agosto de 2023.

8. DOS ENSAIOS



- 8.1. O ensaio não é obrigatório;
- 8.2. Os horários de ensaios serão divulgados após o encerramento do período de confirmação de participação;
- 8.3. A ordem de ensaios de palco e apresentações será elaborada pela Comissão Técnica do Festival;
- 8.4. O grupo precisa estar presente no teatro 30 (trinta) minutos antes do seu horário de ensaio para a confirmação com a Comissão Técnica de Ensaio;
- 8.5. É obrigatória a apresentação da credencial com o documento de identidade do participante, para a entrada nos camarins;
- 8.6. É obrigatória a apresentação do pen drive para o ensaio - com cópia, bem como, a presença de um responsável do grupo/escola;
- 8.7. Só poderão estar presentes no ensaio os bailarinos, diretores, coreógrafos e acompanhantes credenciados para o dia, mediante apresentação de credencial e de documento de identidade do participante. A não apresentação impedirá sua entrada no teatro;
- 8.8. O grupo que não se apresentar no horário estipulado perderá a sua vez, não podendo realizá-lo em outro horário;
- 8.9. Para o ensaio de palco é distribuído o dobro do tempo de sua coreografia registrado na inscrição;
- 8.10. Não será permitido assistir aos ensaios de outras Escolas/Grupos, estando sujeito à desclassificação pela comissão organizadora;
- 8.11. Quando a Escola/Grupo fizer o seu ensaio, a organização fará cronometragem das coreografias apresentadas no dia. Caso alguma coreografia esteja com tempo superior ao máximo permitido, a mesma terá apresentação suspensa. A Escola/Grupo tem até às 17h para apresentar novo pen drive contendo música dentro do tempo limite;
- 8.12. Caso a Escola/Grupo necessite de tempo para a montagem de elementos cênicos, deverá encaminhar e-mail para a comissão organizadora festival@dancachapeco.com.br para agendar o horário, respeitadas as regras do item 4 deste regulamento.

9. DAS APRESENTAÇÕES/COMPETIÇÕES

- 9.1. Não será permitida apresentação com animal vivo, água, fogo, faíscas, planta, terra, purpurina, papel picado, velas e/ou tochas acesas, utensílios de vidro, inflamáveis, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que impossibilite a limpeza do palco no tempo de competição, ou ainda que possa prejudicar o grupo que se apresentará na sequência ou danificar o palco e/ou atingir a plateia.
- 9.2. Fica proibida a apresentação de nus, sob pena de eliminação do grupo participantes;
- 9.3. Não será permitido o uso de varas do teatro para pendurar panos de fundo ou adereços cênicos;
- 9.4. Não será de responsabilidade da organização o uso de data show, telas de projeção, ou qualquer outro recursos eletrônico na apresentação, nem a disponibilização do mesmo;
- 9.5. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, desde que não prejudiquem a sequência de apresentações nem necessite de apoio da equipe técnica do evento. Sendo assim, o grupo terá 30 segundos antes e 30 segundos após para montagem e desobstrução do palco e



acesso ao palco, sob pena de desclassificação;

9.6. A organização NÃO se responsabiliza por elementos cênicos deixados antes, durante ou após as apresentações;

9.7. Não serão permitidas apresentações com participantes de conjuntos musicais ao vivo, salvo com instrumento acústico ou seu próprio equipamento;

9.8. A organização do festival não se responsabiliza por pen drives com problemas, aconselhando a trazer 2 (duas) cópias da mesma trilha, em pen drives distintos;

9.9 As trilhas sonoras deverão ser as mesmas informadas no ato da inscrição.

9.9. Não será permitida a entrada do integrante sem a credencial e documento de identidade;

9.10. No momento da apresentação, um responsável do grupo deverá estar presente junto ao controle de som e luz para responder pelo mesmo (devidamente credenciado);

9.11. Os(as) participantes deverão estar prontos para entrar no palco pelo menos 10 (dez) minutos antes da sua apresentação, correndo o risco de desclassificação;

9.12. Os(as) participantes deverão descrever os elementos cênicos que serão utilizados no palco durante a apresentação, e encaminhar por e-mail com antecedência para festival@dancachapeco.com.br.

9.13. Não será permitida a utilização do espaço fora do palco durante as coreografias, entendendo-se que o espaço cênico compreende apenas o palco e o proscênio.

10. DAS CREDENCIAIS

10.1. Cada participante do festival (bailarino, coordenador, coreógrafo, diretor e acompanhante) receberá credencial que dará direito a assistir a todas as apresentações do evento (quem se inscrever apenas para os cursos não receberá credencial); OBS: exceto a abertura do Festival, para qual deverá ser adquirido ingressos.

10.2. A retirada das credenciais poderá ser feita a partir do dia 06/09/2023 na secretaria do Festival, junto ao Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes (R. Assis Brasil, 20 D - Centro, Chapecó - SC, 89801-222), no horário das 8h30min às 17h00. O material deverá ser retirado pelo responsável da Escola ou pessoa autorizada.

10.3. Todo o material deve ser conferido no ato da retirada.

10.4. O uso do crachá durante o Festival é obrigatório. No caso de extravio, a organização fornecerá 2ª via, mediante pagamento via PIX, de taxa no valor R\$10,00 (dez reais).

11. DOS CAMARINS

11.1. Cada grupo deverá ter um coordenador de camarim para organizar e se responsabilizar pelo uso dos mesmos, que são coletivos;

11.2. A ordem de entrada dos camarins obedecerá à ordem de apresentações da noite;

11.3. Não será permitida a entrada do integrante sem a credencial e documento de identidade;

11.4. NÃO será permitido nos camarins, palco e dependências, o uso de fogo, incensos, velas e/ou tochas acesas ou qualquer outro elemento que possa representar risco a segurança e saúde dos participantes;

11.5. A organização NÃO se responsabiliza por objetos deixados nos camarins, palco e dependências durante o Festival.



11.6. Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a serem utilizados de imediato pelo grupo subsequente.

12. DA COMPRA DE INGRESSOS

12.1 Dos Valores

12.1.1 Os participantes poderão adquirir ingressos para todos os familiares e convidados dos bailarinos por preços especiais, antecipadamente.

Ingresso para cada noite de Competição	Inteira	Meia (De acordo com o item 12.2.1)
Valor antecipado (de 23/08 a 05/09)	R\$ 30,00	R\$ 15,00
Valor nos dias do festival	R\$ 40,00	R\$ 20,00

12.2. Da meia-entrada

12.2.1. Enquadram-se na meia-entrada, de acordo com a Lei nº12.933 de 26 de Dezembro de 2013:

- a) Estudantes: com comprovante de matrícula e/ou identidade estudantil;
- b) Professores: com comprovante de identificação funcional;
- c) Jovens de baixa renda: com comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Estadual e do Município (CadÚnico/SC);

12.2.2. Para acessar o local do evento, junto com o ingresso meia-entrada, deverão ser apresentados os comprovantes descritos no item 12.2.1 deste regulamento.

12.3. Da gratuidade

12.3.1. Os seguintes grupos terão gratuidade de entrada, segundo o artigo 119 da Lei Orgânica do Município (29/2005):

- a) Idosos a partir de 60 anos, com comprovante de identidade.
- b) Pessoas com deficiência, mediante apresentação de Carteira de Identificação, emitida por entidade cuja finalidade é atender às pessoas com deficiências e/ou Cartão do Transporte Coletivo.

Para acessar o local do evento, junto com o ingresso gratuidade, deverão ser apresentados os comprovantes descritos no item 12.3.1 deste regulamento.

12.4 Os ingressos antecipados poderão ser adquiridos diretamente na Escola de Artes de Chapecó (Av. Nereu Ramos, 729 E, Centro – Chapecó/SC) e o pagamento se dará exclusivamente via PIX. **A instituição não irá disponibilizar internet wi-fi para realização do pagamento.**

12.5. Os grupos de outros municípios devem entrar em contato com a equipe organizadora, para adquirir ingressos antecipados. Fazer o pagamento através de **PIX identificado**, do valor total dos ingressos, e encaminhar cópia digital do comprovante para o e-mail festival@dancachapeco.com.br Após, entrar em contato novamente, para confirmar a



reserva.

13. DAS AVALIAÇÕES E PREMIAÇÕES

13.1 As coreografias habilitadas para as noites competitivas serão avaliadas em tempo real, por até 04 (quatro) jurados com qualificação e renomados na área da dança.

13.2 Os jurados serão contratados pela Fundação Cultural de Chapecó.

13.3. As coreografias serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
<u>Nota de Critérios Técnicos:</u>	Técnica; Qualidade de movimentos; Postura; Desempenho; Complexidade; Musicalidade; Ritmo; Harmonia;
<u>Nota de Critérios Artísticos:</u>	Interpretação; Coreografia; Criatividade; Figurino; Utilização do espaço; Entusiasmo; Motivação; Concepção coreográfica.

I - Para cada coreografia, a nota do jurado com especialidade naquela modalidade terá peso 2 (dois), e a nota dos demais jurados peso 1 (um).

II - Para o prêmio é necessário atingir a nota mínima de cada colocação disposta abaixo:

- a) 1º lugar: entre 90 a 100 pontos;
- b) 2º lugar: entre 80 a 89 pontos;
- c) 3º lugar: entre 70 a 79 pontos.

III - Haverá no máximo três prêmios por categoria e modalidade. Serão dispostos nas três primeiras colocações os grupos com as maiores notas obtidas dentro das mínimas estipuladas.

13.4. Critérios de Desempate

- a) 1º) a maior nota Técnica
- b) 2º) a maior nota Artística

13.5. Dos resultados

13.5.1. Os resultados dos classificados em 1º, 2º e 3º lugares sairão no final de cada noite em que for realizada a competição das mesmas;

13.5.2. As notas das coreografias deverão ser retiradas pelo coreógrafo ou responsável na secretaria do evento, no dia seguinte de sua apresentação;

13.5.3. Os comentários dos jurados serão disponibilizados por áudio e serão enviados na mesma noite da apresentação para o número de telefone, vinculado a um WhatsApp, cadastrado no ato da inscrição;

13.5.4. Os troféus que não forem retirados ficarão à disposição, com a Organização do Festival, até 30 (trinta) dias após o seu encerramento do Festival. A organização do evento não se responsabiliza pelo envio de troféus às escolas, academias ou aos grupos de dança que não os retirarem.



13.6. Premiação em Dinheiro

13.6.1. Serão escolhidos os melhores trabalhos no Festival, sendo eles: Bailarino Destaque (infantil/júnior e avançado), Melhor Bailarino, Melhor Bailarina, Melhor Coreografia e Melhor Escola ou Grupo.

13.6.2. Cada um destes será reconhecido com um prêmio e certificado.

13.6.3. Concorrem a esta premiação todos os trabalhos de todas as modalidades e categorias que tenham atingido nota para primeiro, segundo e terceiro lugar.

13.6.4. A escolha será feita pela comissão julgadora, levando em conta, rigorosamente, critérios técnicos e artísticos.

13.6.5. Escola ou bailarinos desclassificados não concorrem a nenhuma premiação.

13.6.6. Os ganhadores nas noites competitivas receberão os seguintes prêmios:

PRÊMIO	VALOR
Bailarino(a) Destaque (Infantil/júnior)	R\$ 2.000,00
Bailarino(a) Destaque (Avançado)	R\$ 2.000,00
Bailarino(a) Destaque (Juvenil/Avançado)	R\$ 2.000,00
Melhor Bailarino	R\$ 4.000,00
Melhor Bailarina	R\$ 4.000,00
Melhor trabalho modalidade - Ballet Clássico	R\$ 2.000,00
Melhor trabalho modalidade - Jazz	R\$ 2.000,00
Melhor trabalho modalidade - Dança Contemporânea	R\$ 2.000,00
Melhor trabalho modalidade - Danças Urbanas	R\$ 2.000,00
Melhor trabalho modalidade - Danças Populares	R\$ 2.000,00
Melhor Coreografia	R\$ 8.000,00
Melhor Escola ou Grupo	R\$ 20.000,00

(Redação alterada pela retificação de 07/06/2023 - D.O.M Edição 4234 Publicação Nº 4868028)

13.6.7 O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

13.6.8 O valor referente às premiações será pago mediante a assinatura de recibo que será emitido pelo setor financeiro da Fundação Cultural de Chapecó;

13.6.9 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação do recibo assinado ao setor financeiro da Fundação Cultural de Chapecó.

13.6.10 Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, dotação orçamentária nº 352.



14. DOS CURSOS

14.1. Das inscrições nos Cursos

14.1.1. O 14º Dança Chapecó oferece aos participantes Cursos de Dança, que estão disponíveis na página do Festival (www.dancachapeco.com.br)

14.1.2. As inscrições deverão ser feitas através do link www.dancachapeco.com.br, mediante preenchimento de formulário online;

14.1.3. Os participantes que se inscreverem apenas para cursos, não receberão credencial e NÃO terão acesso gratuito para assistir as noites de competições;

14.2. Da participação

14.2.1. Para acessar as salas de curso, o participante deve, obrigatoriamente, apresentar seu documento de identidade;

14.2.2. Os cursos poderão ser realizados no período matutino e/ou vespertino e serão ministrados no Centro de Cultura e Eventos ou na Escola de Artes de Chapecó;

14.2.3. Em caso de sobra de vagas para os cursos até a data do evento, serão aceitas novas inscrições SOMENTE PARA CURSOS até 1 (uma) hora antes do primeiro dia do curso, no valor único de R\$50,00 (cinquenta reais);

14.2.4. Cada curso terá a frequência dos participantes controlada e terá o certificado do curso emitido somente se frequentar no mínimo 02 (duas) aulas do respectivo curso.

14.2.5. Os certificados dos cursos estarão disponíveis no link www.dancachapeco.com.br

15. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS/PERÍODO
Período de Inscrições	24/05/2023 A 07/07/2023
Período de análise documental	10 e 12/07/2023
Publicação da lista de inscritos após análise documental	Até 13/07/2023
Período Recursal	14 a 17/07/2023
Respostas dos Recursos	Até 19/07/2023
Homologação das inscrições aptas à avaliação técnica	Até 20/07/2023
Período de Avaliação dos vídeos	21 a 27/07/2023
Divulgação da lista de selecionados	Até 31/07/2023
Período Recursal	01 e 02/08/2023
Resposta dos Recursos	Até 03/08/2023
Homologação do Resultado Final	Até 07/08/2023
Confirmação da Participação	Até 18/08/2023
Noites Competitivas	De 06 a 09/09/2023



ETAPA	DATAS/PERÍODO
Período de Inscrições	De 24/05/2023 a 17/07/2023
Período de análise documental	18 e 19/07/2023
Publicação da lista de inscritos após análise documental	Até 20/07/2023
Período Recursal	21 e 24/07/2023
Respostas dos Recursos	Até 27/07/2023
Homologação das inscrições aptas à avaliação técnica	Até 28/07/2023
Período de Avaliação dos vídeos	De 31/07/2023 a 04/08/2023
Divulgação da lista de selecionados	Até 09/08/2023
Período Recursal	10 e 11/08/2023
Resposta dos Recursos	Até 15/08/2023
Homologação do Resultado Final	Até 16/08/2023
Confirmação da Participação	Até 21/08/2023
Noites Competitivas	De 06 a 09/09/2023

(Redação alterada pela retificação de 04/07/2023 - D.O.M Edição 4260 Publicação Nº 4928941)

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Para fins de identificação, somente serão aceitos documentos originais com foto ou cópia autenticada.

16.2. Qualquer comportamento considerado pela organização como não convencional, seja de um ou mais integrantes do grupo no ensaio geral ou no decorrer do festival, implicará na desclassificação do grupo inteiro;

16.3. A coordenação do evento ressalta que verbalizar ou estimular, sob qualquer forma ou pretexto, palavras, frases, conduta, comportamento, gesto ou atitude de qualquer natureza política partidária é estritamente proibido. Manifestações do tipo ocasionarão desclassificação imediata;

16.4. Escolas desclassificadas não concorrem a nenhuma premiação do festival;

16.5. Estarão disponíveis aos participantes apenas os recursos disponibilizados pela organização do Festival;

16.6. As competições serão realizadas no palco montado. Dimensões mínimas do palco: 16 x 12m, com linóleo em toda a sua extensão;

16.7. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos pessoais extraviados nos locais de ensaio, cursos e apresentações;

16.8. Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital;

16.9. A organização do evento tem total autonomia para definir as datas das apresentações de cada coreografia, portanto, é vedada às escolas ou grupos a escolha da data para apresentação. Caso a escola não possa apresentar-se nas datas possíveis para cada modalidade, deve evitar a



sua inscrição;

16.10. A organização do festival é soberana para realizar quaisquer mudanças necessárias ou resolver casos omissos neste regulamento;

16.11. O grupo é o único responsável legal pela liberação e direitos da coreografia inscrita no Festival, independente do gênero, subgênero e categoria. O mesmo se aplica a imagens e textos utilizados, ficando a Fundação Cultural de Chapecó isenta de qualquer responsabilidade no tocante a autorizações e direitos autorais.

16.12. Todos os participantes do evento se comprometem a ceder sua imagem, para a utilização na promoção e divulgação durante o evento e em outras edições, sem ônus algum para a Fundação Cultural de Chapecó.

16.13. A inscrição no edital nº 004/2023 implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

16.14. Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico culturaeditais@chapeco.sc.gov.br. Não serão respondidos questionamentos recebidos por outros canais de comunicação.

16.15. Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Fundação Cultural de Chapecó e procuradoria do Município de Chapecó..

16.17. A Fundação Cultural de Chapecó se reserva o direito de prorrogar, anular ou revogar o presente edital, sem cabimento de reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

17. DOS ANEXOS

17.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Autorização e Cessão de Direitos sobre o uso de Dados Imagem e Voz;

Anexo II – Autorização do Responsável Legal;

Anexo III – Rider Técnico;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Residência;

Anexo V - Formulário para Pagamento;

Chapecó, 24 de maio de 2023.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO

Presidente da Fundação Cultural de Chapecó



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O USO DE DADOS, IMAGEM E VOZ

AUTORIZADOR (A): (aqui preencher os dados do participante, mesmo que menor)		
Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Local de Nascimento:	Data de Nascimento:	
Estado Civil:	Profissão:	
Endereço:		Nº
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefones:	()	()
E-mail:		

AUTORIZADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ inscrita no CNPJ sob nº. 83.021-808/001-82 e **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ**, inscrita no CNPJ sob nº05.478.190/0001-70, localizada à Avenida Getúlio Dorneles Vargas 957 S, Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

DAS CLÁUSULAS:

- Pelo presente instrumento, o (a) AUTORIZADOR (A) acima qualificado (a), a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irratificável e por prazo indeterminado, autoriza a Administração Pública Municipal acima qualificada como AUTORIZADA a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição ao **Concurso N. 004/2023 – Festival 14º Dança Chapecó**, bem como as demais informações que forem prestadas posteriormente e que tenham relação com o presente regulamento, incluindo também as imagens/fotografias/gravações que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor.
- A presente autorização contempla o uso do nome da AUTORIZADORA e da sua imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por CDs, DVDs e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição AUTORIZADA.
- A AUTORIZADORA renuncia desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização objeto deste termo, comprometendo-se livremente a nada exigir da instituição AUTORIZADA, em tempo algum e a qualquer título.
- Os efeitos legais decorrentes da autorização, objeto do presente instrumento, obrigam as partes qualificadas no preâmbulo deste, como também a seus sucessores e herdeiros.
- Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste termo e que não vierem a ser dirimidas por consenso, renunciando ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que ele possa ser por decorrência de dispositivo legal ou contratual.

Por estar ciente e de acordo com os termos acima elencados, firmo o presente.

Chapecó, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO (A) AUTORIZADOR (A) OU REPRESENTANTE LEGAL
(se menor de idade deve ser assinado pelo seu responsável)



FUNDAÇÃO
CULTURAL
DE CHAPECÓ

PREFEITURA DE
CHAPECÓ



ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, RG nº _____,
_____, e CPF nº _____, autorizo o
menor _____, com _____
anos de idade, conforme documento de identidade anexo, de quem sou _____
_____ a participar do FESTIVAL 14º DANÇA CHAPECÓ,
realizada pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ /ESCOLA DE ARTES DE CHAPECÓ, nos
seguintes dias e horários:

Chapecó, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável Legal

Telefone para Contato: _____

Observações: OBRIGATÓRIO ANEXAR CÓPIA DE UM DOCUMENTO COM FOTO, FRENTE E VERSO,, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO, DO RESPONSÁVEL E DO MENOR, JUNTO COM ESSA AUTORIZAÇÃO. A não apresentação do documento implicará na não participação no Festival “14º Dança Chapecó”.



ANEXO III

RIDER TÉCNICO DESCRIPTIVO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS NO FESTIVAL DE DANÇA 2023

CAIXA CÊNICA:

- Caixa cênica medindo: 15 x 12 x 06mt;
- 07 Linhas de Iluminação aéreas;
- 12 Coxias (06 por lado do Palco);
- 180mt² de Linóleo Preto;

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:

- 01 Mesa de Iluminação M.A Black Horse;
- 46 Refletores PAR Led RGBWA;
- 60 Refletores PAR foco #5;
- 12 Refletores PAR foco #1;
- 10 Refletores PAR foco #2;
- 05 Refletores Elipsoidais (05 Focos);
- 12 Moving Head Beam;
- 04 Refletores Elipsoidais (Diagonais frontal/traseira);
- 04 Refletores Mini Brutt (Luz de Platéia);
- 02 Máquinas de Fumaça FOG;
- Cabos e Acessórios;

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:

- 01 Mesa de Som Digital;
- 02 Notebooks;
- 04 Microfones s/Fio;
- P.A estéreo L/R (Público);
- Side Fill Palco L/R (Retorno Palco);
- Cabos e Acessórios;



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **(nome do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)**, portador do CPF nº (...) e RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, residente de domiciliado na Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade (...), CEP (...), declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2023 - REGULAMENTO FESTIVAL 14º DANÇA CHAPECÓ, que o (a) Sr. (a) (nome do proponente), portador do RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, inscrito no CPF nº (...), reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua (...), nº(...), bairro: (...), na cidade de Chapecó/SC, CEP (...), na condição de:

☐ Membro da família

☐ Imóvel cedido/Comodato

☐ Aluguel sem contrato de locação

☐ Outro: _____

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei civil e criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Chapecó, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)



FUNDAÇÃO
CULTURAL
DE CHAPECÓ



PREFEITURA DE
CHAPECÓ

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA PAGAMENTO

PESSOA FÍSICA			
NOME COMPLETO:			
LOCAL DE NASCIMENTO:		DATA DE NASC:	
CPF:	RG:	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:
TELEFONE:			
E-MAIL:			
DADOS BANCÁRIOS * Incluir fotocópia do cartão da conta corrente informada;		TITULAR DA CONTA:	
		BANCO:	
		AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
		OPERAÇÃO:	
O pagamento SOMENTE será efetuado quando: a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física; b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;			
PESSOA JURÍDICA/MEI			
NOME COMPLETO:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:
TELEFONE:			
E-MAIL:			
DADOS BANCÁRIOS * Incluir fotocópia do cartão da conta corrente informada;		TITULAR DA CONTA:	
		BANCO:	
		AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
		OPERAÇÃO:	
O pagamento SOMENTE será efetuado quando: a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física; b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;			